



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

994

Conselho Tutelar de Mangaratiba em nova sede

Espaço inaugurado nesta segunda-feira (23) agora conta com salas mais amplas e estrutura de qualidade

A prefeitura de Mangaratiba inaugurou nesta segunda-feira (23) a nova sede do Conselho Tutelar. O objetivo da mudança de endereço é proporcionar uma estrutura de qualidade ao órgão que atende crianças e jovens do município.

O novo endereço do Conselho é na Rua Artur Pires, 999, no Centro, e conta com um espaço mais amplo para realizar os atendimentos. “Para receber a criança ou adolescente em um momento de necessidade, é preciso um espaço acolhedor. E nós estamos melhorando todos os espaços para que as pessoas sejam atendidas com qualidade”, comentou o prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro. “Agradeço ao prefeito Alan Bombeiro por estar sempre atendendo as nossas solicitações e compreendendo as necessidades dos trabalhos da Assistência, da garantia de direitos. O Conselho Tu-



telar passou por um tempo totalmente desassistido. É uma honra entregar esse espaço para a garantia de direitos e segurança das crianças e jovens do município”, disse a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Cecília Cabral. “Essa casa é o marco da con-

quista do Conselho Tutelar, foi a melhor casa que o Conselho já teve. A nossa luta sempre foi muito grande para conseguir uma melhoria para o órgão. Há quatro anos nós estávamos em uma sede que não tinha uma acessibilidade adequada, e hoje nós iremos conseguir atender a todas as

pessoas que aqui chegarem”, pontuou a coordenadora do Conselho, Flávia Alves. A primeira-dama da cidade, Deise Costa, representantes do poder legislativo, secretários municipais e demais representantes da prefeitura, além da população também prestigiaram o evento.

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2019.
Órgão: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 7649/2019 e Apensos: 7646/2019 e 7650/2019, PP- SRP: 043/2019.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I.
Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Sr. Valdemar Alves Ribeiro Neto, Brasileiro, Secretário Municipal de Educação, Divorciado, portador da Cédula de identidade sob o número 09.496.563-9, emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 018.192.497-88, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e, de outro lado, a empresa empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.784.708/0001-02**, Inscrição Estadual nº. 77.582.363, Inscrição Municipal nº. 12268-0, com sede a Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 2001- Loja 01- Estiva- Vassouras - RJ, CEP.: 27700-000, telefone (24) 2471-2601, endereço eletrônico: casamunicipalita@gmail.com, neste ato, representado pelo Senhor Lucas Saviano da Conceição Machado, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 24.065.580-3, emitido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 128.753.867-35 e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Registro de preços, para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 1 de 26

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Gilberto Oliveira Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

Item	Nome	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
2	ALHO	In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	84	CEASA	R\$ 12,90	R\$ 1.083,60
3	BANANA PRATA	In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	352	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 1.584,00
4	BATATA INGLESA	In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	18	CEASA	R\$ 4,60	R\$ 82,80

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 2 de 26

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		ambiente					
5	CEBOLA	In Natura, 1ª qualidade, tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	Kg	84	CEASA	R\$ 4,55	R\$ 382,20
6	CENOURA	In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	18	CEASA	R\$ 3,60	R\$ 64,80
7	CHUCHU	In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	18	CEASA	R\$ 1,59	R\$ 28,62

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

9	LIMÃO	In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	Kg	16	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 48,00
10	MAMÃO	In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	282	CEASA	R\$ 4,35	R\$ 1.226,70
12	MELÃO	In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca íntegra. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	352	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 1.795,20
13	OVO	Ovos de galinha – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas com 12 unidades, não pode estar com casca trincada	CAIXA	293	CEASA	R\$ 4,45	R\$ 1.303,85

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 4 de 26

(Handwritten signatures and initials)

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

		ou quebrada, de 1ª qualidade.					
14	PIMENTÃO	In natura, 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	32	CEASA	R\$ 3,48	R\$ 111,36
16	TOMATE	In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Livre de danos mecânicos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	226	CEASA	R\$ 4,54	R\$ 1.026,04
17	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, embalagem de 400g. Validade de mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	176	APTI	R\$ 5,28	R\$ 929,28
18	ÁCIDO ACÉTICO	De vinho e álcool etílico, com no mínimo de 10% de vinho, acondicionado em embalagem de 750 ml. Validade de no mínimo 12 (doze) meses a	UND	19	TOSCANO	R\$ 2,22	R\$ 42,18

(Handwritten signatures and initials)

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apenso: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		partir da data de entrega.					
19	AÇÚCAR	Refinado, embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	240	TOP AÇÚCAR	R\$ 2,49	R\$ 597,60
20	ADOÇANTE	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose, frasco de 75 ml.	UND	50	ASSUNG RIM	R\$ 6,99	R\$ 349,50
21	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, boior ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com no mínimo 500g. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	7	PACHA	R\$ 5,90	R\$ 41,30

(Handwritten signatures and initials)

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apenso: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

22	ARROZ	Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade: pacote de 1 (um) Kg. Validade de no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	134	BOM PRATO	R\$ 2,92	R\$ 391,28
23	AZEITE	AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO – sem mistura com óleo de soja, 0% de colesterol e gorduras trans SEM PRESENÇA DE OLEO COMPOSTO, embalagem com 500ml. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a	UND	15	VILA NOVA	R\$ 10,58	R\$ 158,70

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 7 de 26

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

		partir da data de entrega.					
24	BATATA PALHA	Batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Com embalagem de 400 g com validade no mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	558	1000	R\$ 7,45	R\$ 4.157,10
25	BISCOITO AMANTEIGADO	Sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, embalagem com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência,	UND	440	PANCO	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

		informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
26	BISCOITO APERITIVO TIPO CLUB SOCIAL.	Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis com 06 unidades podendo conter de 24g a 26 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da	UND	1.220	PIT STOP	R\$ 3,25	R\$ 3.965,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		data de entrega.					
27	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com 200 gramas, contendo em sua composição no mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, açúcar invertido, emulsificante e fermento químico, devendo conter para cada porção de 30 gr: Valor energético de 127 a 135 kcal, Carboidratos de 19 a 20 g, Proteínas de 3,1 a 3,6 g Gorduras totais de 4,1 a 5,1 g, Gorduras Saturadas de 1,9 a 2,4 g, Gorduras Trans 0 g, Fibra Alimentar de 0,8 a	UND	1.200	RACINE	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00

(Handwritten signatures and initials)

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		1,2 g e Sódio de 90 a 135 mg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega					
28	BISCOITO TIPO MAISENA	Diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com embalagem de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da	UND	321	RACINE	R\$ 1,75	R\$ 561,75

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		data de entrega.					
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento convenientede massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de	UND	160	RANCHEIRO	R\$ 4,00	R\$ 640,00

[Handwritten signatures and initials]

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

		matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, o produto deve estar acondicionadoem embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Embalagem de 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
30	CAFÉ	Café em pó, validade mínima 12 meses, com selo de pureza da ABIC, extra forte, embalagem a vácuo puro, torra escura 2, em embalagem aluminizada de 500g.	UND	384	SUL DE MINAS	R\$ 7,50	R\$ 2.880,00

(Handwritten signatures and initials)

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

31	CHÁ	Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches. Podendo ser de camomila, erva doce, maçã ou hortelã.	UND	960	ITALIANI NHO	R\$ 2,70	R\$ 2.592,00
----	-----	--	-----	-----	--------------	----------	--------------

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 14 de 26

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

32	CATCHUP	Embalagem frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade contidos na embalagem.- composto a base de polpa suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO..Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	12	RANCHEIRO	R\$ 3,44	R\$ 41,28
----	---------	---	-----	----	-----------	----------	-----------

(Handwritten signatures and initials)

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 15 de 26

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

33	CREME DE LEITE	100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	130	TRIANGULO	R\$ 4,58	R\$ 595,40
----	----------------	---	-----	-----	-----------	----------	------------

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 16 de 26

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

34	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo, validade mínima 03 meses, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo no mínimo para cada porção de 50 g: Valor Energético: 176 kcal; Carboidratos: 38 g; Proteínas: 5,0 g; Gorduras Totais: 0,0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; Gorduras Trans: 0 g; Fibra alimentar: 1,0 g; Sódio: 0 mg; Ferro: 2,1 mg; Ácido Fólico: 75 µg, embalagem pacote com 01 kg.	KG	106	TULIPA	R\$ 2,70	R\$ 286,20
35	FEIJÃO PRETO	Tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto.	KG	28	ALFA	R\$ 4,50	R\$ 126,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

36	FERMENTO QUÍMICO	Produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	UND	35	APTI	R\$ 2,60	R\$ 91,00
37	GELÉIA DE GOIABA	GELÉIA SABOR GOIABA. Embalagem com 230g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Com validade no mínimo de 6 (seis) meses.	UND	688	PREDLECTA	R\$ 5,08	R\$ 3.495,04
38	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Integral, instantâneo, acondicionado em embalagem de no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses.	UND	535	ROMANO	R\$ 8,85	R\$ 4.734,75
39	MACARRÃO TIPO PENNE	Tipo penne. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais, sem glúten e sem ovos. Acondicionada em embalagem de 500g. Na data de	UND	18	CADORE	R\$ 3,30	R\$ 59,40

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 (seis) meses de validade.					
40	MANTEIGA	Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem tipo pote de 200g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	158	FRIMESA	R\$ 7,75	R\$ 1.224,50
41	MARGARINA	Creмоса, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	22	DORIAN A	R\$ 4,80	R\$ 105,60
42	MOLHO DE TOMATE	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UND	669	DEZ	R\$ 1,15	R\$ 769,35
43	ÓLEO, SOJA	Refinado, acondicionado em embalagem de 900	UND	44	COCAMAR	R\$ 3,48	R\$ 153,12

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19
Fls. _____

		ml. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
44	POLPA DE FRUTA	O produto deve ser preparado com com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, isento de adição de sacarose. Sabores: Uva ou Maracujá. Embalagem de 100g sem alterações de natureza física, química ou organoléptica no produto, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	5.270	BELA ISHIA	R\$ 4,14	R\$ 21.817,80
45	REQUEIJÃO	Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 220g. Possuir selo SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da	UND	960	RURAL	R\$ 4,09	R\$ 3.926,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

		data de entrega.					
46	SAL	Tipo, extra, iodado, refinado, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	KG	126	GARÇA	R\$ 1,05	R\$ 132,30
							R\$ 68.341,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 21 de 26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4 - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pelo **Secretário Municipal de Educação**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50% (meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 22 de 26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;
- 7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.
- 7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
- 8.2 - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.
- 8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência - Anexo I, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.
- 8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 23 de 26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre Secretaria Municipal de Educação e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 24 de 26



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e
Apensos: 7646/19 e 7650/19

Fls. _____

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

Secretaria Adjunta de Suprimentos

Página 25 de 26

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 7649/2019 e

Apensos: 7646/19 e 7650/19

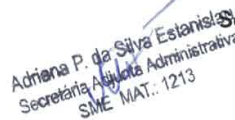
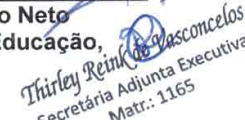
Fls. _____

14.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

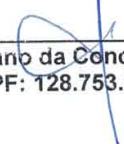


Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação,

Adriana P. da Silva Estanislau
Secretária Adjunta Administrativa
SME MAT.: 1213


Thirley Reim de Vasconcelos
Secretária Adjunta Executiva
Matr.: 1165

PELA EMPRESA:

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME
sob o CNPJ nº: 05.784.708/0001-02



Lucas Saviano da Conceição Machado
CPF: 128.753.867-35



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
SECRETARIA ADJUNTA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços nº 043/2019, Processo Administrativo nº **7649/2019 e Apensos: 7646/19 e 7650/19**, visando o **Registro de preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, ESTOCÁVEIS e CARNE para o preparo de refeições para eventos, capacitações de servidores, projetos pedagógicos e educacionais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.784.708/0001-02**, Perfazendo um valor total de R\$: **68.341,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais)**.

Mangaratiba, 16 de setembro de 2019.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação

Thirley Reis de Vasconcelos
Secretária Adjunta Executiva
Matr.: 1165

Adriana P. da Silva Estanislau
Secretária Adjunta Administrativa
SME MAT.: 1213



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 148, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

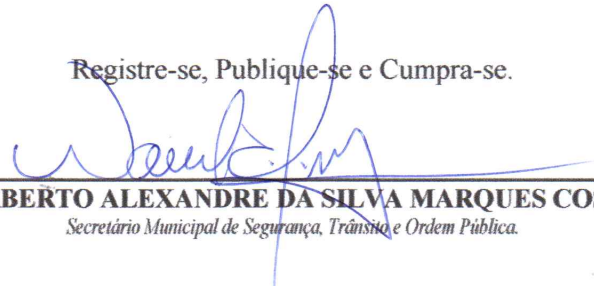
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e do trânsito de veículos automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Manoel Valentim Siqueira, no trecho compreendido entre a Av. Santana e a Rua Cel. Moreira da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 22:00 horas do dia 04 de Outubro de 2019 até às 08:00 horas do dia 07 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal